

POLÍTICAS SOCIAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Lorena Nascimento¹ | Angélica Pereira² | Claudia Barreto³ | Fernanda Alves Lima⁴
| Judivolga Campos⁵ | Maria Jussilene Leite⁶

Serviço Social



ISSN IMPRESSO 1980-1785
ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

As políticas sociais do Brasil são fenômenos que expressam o confronto de interesses de classes visando à conquista de direitos, de modo a minimizar o índice de miséria no país. A assistência social é instituída como política social não contributiva na Constituição de 1988, desenvolvida no âmbito de proteção social que expressa às contradições e os antagonismos de classes, incluídas nas políticas de seguridade social. Estas por sua vez, são ações compensatórias para cobertura de riscos de trabalho e manutenção da renda. A regressão das políticas redistributivas é um dos focos sociais, expressos na assistência social, além da intervenção positiva sobre o mercado de trabalho.

PALAVRAS CHAVE

Políticas Sociais. Assistência Social. Desigualdades Sociais. Brasil.

Social policies in Brazil are phenomena that express the clash of class interests in order to achieve full rights, so as to minimize the misery index in the country. Social assistance is established as a non-contributory social policy in the 1988 Constitution, developed in the framework of social protection that expresses the contradictions and antagonisms of classes included in social security policies. These in turn are compensatory actions to cover risks of work and income maintenance. The regression of redistributive policies is a focus social, expressed in social assistance, in addition to positive intervention on the labor market.

KEYWORDS

Social Policies. Social Assistance. Social Inequalities. Brazil.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo das políticas sociais é a redução das desigualdades sociais. Trata-se de um mecanismo que o Estado utiliza para intervir no controle das contradições da relação capital-trabalho. A intervenção do Estado visa assegurar condições mínimas de vida e de trabalho aos pobres. Em contrapartida, para a população, o assistencial se constitui num espaço político de luta. Deste modo, as políticas sociais do Brasil são fenômenos políticos, expressão do confronto de interesses de classes. O que encoraja essas classes na conquista de seus direitos é a desigualdade, que se constitui experiência diária da miséria (SPOSATI et al., 1985).

Para Mota (2010) a assistência social é instituída como política social não contributiva na Constituição de 1988. Desenvolveu-se no âmbito de proteção social que expressa às contradições e antagonismos de classes incluídos nas políticas de seguridade social, que são ações compensatórias para cobertura de riscos de trabalho e manutenção da renda. A regressão das políticas redistributivas é um dos focos do grande capital e afirma a expansão da assistência social, além da intervenção sobre o mercado de trabalho.

O Sistema Único de Assistência Social e o plano nacional têm entre seus objetivos integrar as políticas assistenciais com as demais políticas sociais, para garantir que o desempenho das ações alcance a integração social e os programas de qualificação profissional. A Lei n. 9.533/1997 autorizou o poder Executivo Federal a dar apoio financeiro aos municípios que criarem programas de garantia de renda mínima, associados a ações socioeducativas, como o programa Bolsa-Escola (Lei n. 10.219/2001), o programa Nacional de Acesso a Alimentação (Lei n. 10.689/2003) e o programa Bolsa Família (Lei n. 10.836/2004), que permite um benefício mensal que vai depender da renda e do número de crianças e adolescentes que tem na família assistida, portanto o cumprimento destes programas está vinculado com a necessidade de está em dia com a carteira de vacinação e com a frequência escolar (SIMÕES, 2009).

Nessa perspectiva, ressalta-se que a política social está inscrita na agenda da intervenção junto com as mudanças ligadas à Revolução de 30 e a Era Vargas. Sendo assim, a intervenção não é definida como compensatória ou redistribuída e organizada ao mercado para o trabalho. A leitura para se avaliar as políticas públicas se diferencia em aspectos como afetividade, eficiência, eficácia, diferenças essas que separam os objetivos, técnicas e métodos utilizados. A avaliação é de extrema importância para uma política, ou seja, está colocada para o controle sobre as ações públicas (RICO, 2009).

Atualmente, conforme Behring (2010), a trajetória das políticas sociais brasileiras enveredou pelos caminhos da privatização, da focalização/seletividade e políticas pobres para os pobres e da descentralização, afastando a responsabilidade do Estado, apesar das inovações de 1988. Por conta desse tipo de política econômica, aliada ao perfil da política social, houve impactos na sociedade brasileira, potencializando as expressões da questão social.

Segundo Paiva (2006), as estruturas de poder político e econômico do Brasil e da América Latina, estabelecem padrões injustos quanto à distribuição das riquezas construídas coletivamente. Para resolver essa problemática, as Políticas Públicas surgiu como saída, pois abriu espaço para disputa pelo excedente econômico pelas massas historicamente expropriadas, isso se dá através dos serviços sociais básicos. Sendo assim a implantação da Política Nacional de assistência Social formulada no governo Lula, consubstancia o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, estabelecendo importantes procedimentos técnicos e políticos quanto a organização, prestação de serviços e medidas socioassistenciais.

O trabalho do assistente social, embora se faça nas diferentes políticas sociais, juntamente com outros profissionais, encontra maior expressão na política específica da assistência social. A prática do assistente social, enquanto agente autorizado e capacitado para o desempenho da função assistencial em nossa comunidade, deve ser superada, deve haver mudanças fundamentais na execução das políticas sociais (SPOSATI et al., 1985).

A pesquisa tem como objetivo a real compreensão do que é política social, especificamente sobre a política social de Assistência Social, porque, como e para que surgiu, qual o papel do assistente social no contexto dessa política, como e o que o Assistente social pode intervir e melhorar o status quo da Assistência social enquanto política social, e em que o assistente social precisa se qualificar melhor para atuar de forma eficaz.

2 POLÍTICA SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com o 1º Seminário Nacional da ASSELBA (1986), a política de assistência social tem como objetivo ampliar os direitos sociais à população, efetivando mecanismos que inscrevam e expressem interesses populares no espaço institucional. Para Mota (1988), a assistência é considerada não mais como uma prática compensatória criada pelo capital, mas como um processo de luta pela constituição e expansão dos Direitos Sociais dos Trabalhadores.

Em Sposati et al. (2010), a assistência à população ocorre através de “benefícios” individuais, grupais ou coletivos é decorrente de uma situação real, embora não deixe de ser uma forma do Estado mascarar a dívida social que possui para com a população. Mas, por outro lado, na lógica do capital, ela representa a única forma de acesso a bens e serviços a que tem direito. Assim, a assistência é uma tarefa que se coloca no trabalho do assistente social, como de outros profissionais, em razão da sobrevivência da população e por consistir na forma com que a lógica capitalista brasileira estende os bens e serviços às classes subalternizadas.

Os movimentos sociais e as forças populares contribuem para construção da cidadania. Sposati et al. (2010) afirma que, a realização da cidadania tem que se fazer sob a forma de solidariedade social, que avance enquanto organização das classes subalternas. A perspectiva que se enfatiza é a de que os movimentos sociais populares constituem uma forma de liberdade de um potencial construtivo para novos caminhos que podem e devem ser

168 | autônomos. A assistência é uma prática de ações coletivas, expressão de uma caminhada rumo à cidadania.

A partir dos anos 1980, a assistência social passa a ser considerada como direito social e uma ampliação da cidadania (SCHONS, 1999), momento em que se dá o amadurecimento do Serviço Social a partir do movimento de reconceituação, mais precisamente em 1987.

Segundo Mota (2010), na década de 1990 ocorreu um retrocesso na política social de Assistência social em virtude da criação do programa Comunidade Solidária e diante de tal acontecimento a mesma medida que ocorria resistência, também havia propostas de redefinição das políticas de assistência, ainda considerada pelas classes dominantes como principal mecanismo de administração de desigualdades. Desde sua instituição, a descontinuidade e fragmentação são suas características, mesmo sendo históricas, essas características não impediram que ela alcançasse o estatuto de política social pública.

Ainda, segundo Mota (2010), a Assistência social era considerada como parte dos direitos sociais junto com a Previdência Social e a Saúde. A partir de 2003, a equidade passa a ser uma diretriz para as políticas sociais, o que acarretou na incompatibilidade entre a manutenção da atual política econômica do governo e a expansão e reorganização da assistência social que, por sua vez, passa a assumir o papel de política de proteção e não apenas parte dela.

Conforme Brasil (2007), a Política de Assistência Social viabiliza a padronização, melhoria e ampliação dos serviços de assistência no País, respeitando as diferenças locais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco, com o objetivo de prover serviços de proteção social básica e, ou, especial para famílias; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

De acordo com Mota (2010), a política de assistência social está basicamente inserida e institucionalizada pelo Sistema Único de Assistência Social, este apresenta dois tipos de proteção social: a básica, com atendimento nos CRAS e a especial, com atendimento nos CREAS, esta última ainda se subdivide em média e alta. A institucionalização do SUAS abrange dois aspectos: 1- Possibilidade de superar a histórica cultura assistencialista brasileira; e 2- Superar a ideologia da caridade. Ele dá ênfase à centralidade das famílias nas ações socioassistenciais, com destaque para os programas de transferência de renda e condição de política estruturadora.

Ainda segundo MDS (2007), a família, para a Política Nacional de Assistência Social – PNAS –, é o grupo de pessoas que se acha unido por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade. E esta política significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

Em Simões (2009), o Brasil tem uma sociedade de mercado, assim acaba sendo viabilizado apenas pelas políticas públicas, onde há aquelas que controlam as atividades econômicas de interesse público e aquelas que implementam os direitos sociais, que está inclusa nas políticas socioassistenciais, ambas estão referidas nos artigos 21 a 24 da Constituição Federal. As políticas sociais são criadas pelos conselhos e realizadas de forma direta pela

O Brasil teve um grande avanço no que se refere às políticas públicas, e tanto os municípios como vários setores da sociedade reconhecem este fato. A constituinte de 1988 encontrou, por parte da união popular, um apoio que contribuiu para a promulgação da Constituição Cidadã, que abrange os direitos tanto individuais como os direitos sociais, e compõe a base da seguridade social brasileira que é constituída por: assistência social, saúde e previdência, que corresponde à obrigação do Estado e direito do cidadão, no atendimento as necessidades básicas (RUSSO, 2006). Nesse sentido, a Política Pública compromete o Estado e a sociedade, portanto se conceitua como política de todos, desta forma se caracteriza como movimento coletivo, que tem como objetivo fazer valer os direitos sociais previsto nas leis (BRAVO, 2001).

No que diz respeito à perspectiva do Sistema Único de Assistência Social não se refere somente a formulação da rede de proteção social que funcione, mas que seja suficiente, atendendo as necessidades que aflige o país, os desafios encontrados pelo SUAS, seja na instancia da política, do social, do cultural ou da economia, acaba contribuindo para o seu fortalecimento e representa a consolidação da Assistência Social na forma de política pública de proteção social (LAJÚS, 2009).

A política social está inscrita na agenda de intervenção juntamente com o quadro de mudanças ligadas à Revolução de 30 e a Era Vargas. Como assinalado, o timing dessa intervenção terá fortes repercussões na evolução da sociedade brasileira, uma vez que a política social se constitui num mecanismo de engenharia institucional que permitiu a incorporação de atores sociais ao sistema político num contexto de baixa institucionalização liberal (SANTOS, 1987).

Conforme Rico (2009), a intervenção não é definida como compensatória ou redistribuída e organizada ao mercado para o trabalho. A leitura para se avaliar as políticas públicas, as diferenciam em aspectos como afetividade, eficiência, eficácia, diferenças essas que separam os objetivos, técnicas e métodos utilizados. A avaliação é de extrema importância para uma política, ou seja, está colocada para o controle sobre as ações públicas.

Por avaliação de eficiência entende-se a avaliação da relação entre o esforço empregado na implementação de uma dada política e os resultados alcançados, a afetividade pelo exame da relação entre a implementação de um determinado programa e seus impactos ou resultados, isto é, seu sucesso ou fracasso em termos de uma efetiva mudança nas condições sociais prévias da vida das populações atingidas pelo programa sob avaliação (FIGUEIREDO; FIGUEIREDO, 1986).

Em Santos (1987) as teorias que analisam as políticas públicas para dar significado aos processos de formação da gestão de políticas consideram as questões sociais e procuram desenvolver as avaliações baseadas na melhoria dessas questões. As políticas públicas se caracterizam pela baixa falta de conhecimento, ausência de pesquisa, que auxiliam no desenvolvimento das políticas sociais. Há um grande desinteresse por parte do governo em efetivar essas ações e as avaliações de eficiência são necessárias, pois devido a grande falta de recursos públicos e interesse político, as camadas que precisam dessas ações cada vez ficam maiores. Todas essas questões não traduzem que as avaliações sejam impossibilitadas de serem feitas por causa da falta de justiça social, eficiência, entre outros, mas que as instituições governamentais busquem meios para efetivação dessas políticas sociais, para

170 | serem colocadas onde os problemas sociais são grandes, e para isso é preciso muita criatividade, novos programas para atender esse público.

Já de acordo com Rico (2009), não se constitui um exercício desinteressado para avaliar as políticas públicas e sim semelhança ao custo benefício. Essa avaliação está ligada a um conjunto de valores sobre a realidade social dividido por alguns participantes do governo, inclusive valores burocráticos, permitindo assim a distinção entre políticas públicas boas e ruins.

Para Behring e Boschetti (2010), a política social no Brasil surge com a presença do Estado, através de processos de modernização, a partir dos anos 1930. Esse envolvimento do Estado aliado às consequências da crise de 1929 foi acompanhado da profissionalização do serviço social, como especialização do trabalho coletivo. Entretanto, a inserção do tema política social nessa profissão foi tardia, a partir dos anos 1950 nos congressos internacionais, e dos anos 1970 no debate brasileiro, com ênfase no planejamento de programas sociais.

Além disso, as políticas públicas podem oportunizar a melhoria de qualidade de vida da população redistribuindo renda, ou pode privilegiar setores dominantes da sociedade aumentando ainda mais a concentração da renda e da desigualdade social. Isso tem acontecido historicamente no Brasil. Os governos investiram os recursos públicos no fortalecimento dos setores privilegiados da sociedade tais como infraestrutura para indústrias e altos financiamentos para alguns setores, separando assim a economia da sua dimensão social. Acreditando que desenvolvendo essa economia, a partir das grandes empresas a população toda seria beneficiada, fato que nunca aconteceu (ADAMS, 2006).

Nesse contexto de efervescência social e profissional é gerada uma profunda revisão crítica que, passando pelo Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 1979 (Congresso da Virada) originou o chamado projeto ético político profissional, que culmina na Constituição de 1988 (BEHRING; BOSHETTI, 2010).

Segundo Adams (2006), a década de 1980 trouxe, para a sociedade brasileira, o grande desafio de romper com o trato privado da coisa pública e conseqüentemente, romper com o clientelismo, com as relações de favor. Neste sentido, os conselhos de políticas devem ser entendidos como canais de participação social, institucionalmente reconhecidos, com competências definidas em estatuto legal, com objetivo de realizar o controle social de políticas públicas setoriais ou de defesa de direitos de segmentos específicos.

Entretanto, ainda conforme Adams (2006), a conjuntura, que começou a ser gestada no Brasil, logo após a promulgação da Constituição de 1988, é contrária a tudo isso. O ideário neoliberal trouxe como consequência destruição da máquina pública, encolhimento do espaço público e a diminuição de investimentos em políticas sociais. As consequências dessa implementação de ideário na sociedade brasileira, têm uma longa história de dependência e subordinação ao capital internacional que são expressas no acirramento das desigualdades, na desregulamentação dos direitos sociais e trabalhistas e no agravamento da questão social.

Na visão de Adams (2006), se conclui que as políticas públicas difundidas por esse modelo econômico são injustas, excludentes, colocando na miséria cada vez um número maior da população. As políticas públicas no Brasil, não conseguiram beneficiar a todos em igualdade de condições. Por isso que continua aumentando a desigualdade e o número dos que empobrecem.

O Brasil é um dos países que mais apresenta desigualdade social, e mesmo diante de tal situação, causada pela má distribuição de renda, o povo brasileiro é considerado vencedor e estratégico, por saber driblar esses problemas, mesmo estando em vulnerabilidade social (SPOSATI et al., 2010)

Desta forma, as políticas sociais surgiram como alternativas concretas para responder às necessidades da população, visto que só há políticas sociais, por que a política dominante é antissocial. Assim a política social de assistência que hoje funciona como SUAS tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a fim de recuperar a autoestima, estabelecer identidades referências e valores, permitir o acesso ao rol de direitos elementares da cidadania (BRASIL, 2009).

As políticas sociais de assistência dizem respeito a uma modalidade de produção de bens e serviços a uma classe social, e é considerada pelo Estado como uma área específica de despesa governamental, sob diferentes denominações como: assistência social, assistência geral, assistência comunitária, entre outras (SPOSATI et al., 2010).

Conforme Behring e Boschetti (2010), o que é perceptível é que o crescimento com os gastos com políticas sociais no Brasil ainda são tímidos, focalizados e residuais, principalmente na assistência e previdência social. A política social no contexto capitalista, não é capaz de mudar esse quadro, porém é preciso que todos os compromissados com a emancipação política e humana lutem em favor desta, para que assim, possa elevar o padrão de vida das maiorias e ainda suscitar necessidades mais profundas.

O SUAS representa uma nova forma de organizar e gerir a assistência social brasileira, planejado e executado pelos governos federal, estaduais e municipais, e em estreita relação com a sociedade civil, garantindo a assistência social devida a todos os brasileiros em todas as faixas etárias, avançando assim no processo de consolidação democrática, fazendo com que o Estado observe mais e melhor as demandas da sociedade, diferentemente do modelo que existia no passado, onde a base da assistência social era a benemerência, tirando assim, toda responsabilidade do Estado (BRASIL, 2009).

Desta forma, compreender o SUAS implica em compreender um valor político e ético: a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, o direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um. O SUAS desenha o futuro da assistência no país, por muitos motivos, sobre tudo porque é uma conquista de muitos para muitos (BRASIL, 2009).

Na visão de Behring e Boschetti (2010, p. 195) o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe uma nova ordem social. Reafirmar direitos e políticas sociais no âmbito do capitalismo e lutar por eles, tendo como projeto uma sociedade justa e igualitária, não significa contentar-se com os direitos nos marcos do capitalismo.

A categoria dos Assistentes Sociais começa a perceber que sua ação profissional exige uma superação do assistencialismo. É necessária uma nova ação, onde a luta por cidadania se configura como uma alternativa de superação do assistencialismo (ALAYÓN, 1990, p.153).

Ainda de acordo com Alayón (1995), o assistente social temendo o assistencial, às vezes utiliza da ideologia, se distanciando dos verdadeiros interesses dos grupos margi-

172 | nalizados. Não haverá avanço na profissão se o aprofundamento teórico nos afastar dos problemas concretos da população, de abordá-los e lhes dar respostas precisas.

Ainda que a prática assistencial não solucione por si mesma os problemas estruturais e de fundo de nossos povos, não se deve impedir que ela se concretize em respostas a necessidades tangíveis, articulando-se com reivindicações maiores (ALAYÓN, 1995).

Conforme Alayón (1995) enfatiza, a prática assistencial bem orientada pode contribuir para impulsionar a organização e a luta por outras reivindicações. Os assistentes sociais devem demonstrar capacidade para lidar idoneamente, diante da dialética existente entre a concessão de benefícios por parte dos grupos dominantes e a conquista de direitos por parte dos grupos dominados.

O Brasil vem conquistando a redução da pobreza, minimizando as desigualdades sociais com uma melhor distribuição de renda, por este caminho a sociedade ganha autonomia, dignidade e adquire conhecimento dos seus direitos, de singular partida o Serviço Social deixa cair toda vestimenta do assistencialismo, da prática do favor e assume sua verdadeira postura que passa a ser entendida por todos (RUSSO, 2006).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Política pública, ou social, é ação afirmativa que possibilita o bem estar social de todos os cidadãos, por isso é de caráter coletivo, com ênfase nos direitos sociais que consta nas leis, de forma direta e clara, constituída por planos e programas que envolvem a Administração Pública, contando ainda com o apoio das organizações sociais e das entidades. É a modalidade de construção e execução de bens e serviços e o canal que leva os brasileiros a um caminho de evolução social.

É interessante observar que, o Brasil mesmo com um grande avanço diante das políticas Públicas, o quanto ainda pode ser feito, quando forças se somam, com base no conhecimento, nas leis, no compromisso dos Assistentes Sociais e com o mais importante que é o interesse da própria sociedade, que conhecedora de seus direitos passa a ter voz e consegue se fazer ouvir.

Este trabalho tornou possível uma análise tanto da política de Assistência Social como do SUAS, no intuito de promover ações positivas por parte da Assistência Social e dos desafios políticos seja no que se refere ao social como na economia, que estão ligados diretamente a uma cultura assistencialista, historicamente predominante na sociedade brasileira.

Pode-se concluir também que no Brasil, direito não faz parte do dia a dia da parcela da população que não tem acesso a ele por meio das políticas sociais, apesar do projeto ético político de Serviço Social brasileiro, que não se conforma com o modelo capitalista do Estado de direitos. As políticas sociais existentes não são inclusivas, além de não contemplar a todos, garantem apenas alguns direitos básicos, não enfrentam a pobreza, mas somente a alivia, deixando de lado o que está prescrito na Constituição de 1988. Entretanto, esse não deve ser o foco das políticas sociais, pois essa postura mantém as desigualdades e inviabiliza o projeto de desenvolvimento social.

Foi possível compreender o objetivo dessa política tão importante para a população, assim como a reflexão sobre os motivos que dificultam o desenvolvimento da assistência,

historicamente ligada às ações do Estado. Colaborando, assim, para uma pré-visualização da futura prática profissional, livre definitivamente da prática assistencialista. É necessário nos aproximar cada vez mais dos problemas da população e num trabalho conjunto conscientizá-la sobre seus direitos, concretizando o que chamamos cidadania.

A assistência social deve ser um trabalho associado às atividades articuladas com uma proposta de desenvolvimento e empoderamento (dar vez e voz) aos grupos em situação de vulnerabilidade social na perspectiva de tornar de fato exequível um projeto planetário e humanitário nas dimensões biopsicossocial e espiritual, esta é uma visão holística, uma vez que o ser humano precisa desenvolver-se completamente em todas essas áreas para ser considerado um cidadão.

REFERÊNCIAS

ADAMS, Telmo. **O desafio das políticas públicas no Brasil**. Caxias do Sul: Escola de Formação Fé, Política e Trabalho Diocese de Caxias do Sul, 2006. Disponível em: <<http://www.diocesedecaxias.org.br/.../odesafiodaspoliticaspUBLICASnobrasil>>. Acesso em: 24 abr. 2012.

ALAYÓN, Norberto. **Assistência e assistencialismo**: controle dos pobres ou erradicação da pobreza? Tradução de Balkys Villalobos de Netto. 2. ed. São Paulo. Cortez, 1995.

BEHRING, Elaine Rossete; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social fundamentos e história**. 7. ed. São Paulo. Cortez, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **PNAS - Política nacional de assistência social - institucional**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/falemnds/perguntas-frequentes/assistencia-social/assistencia-social/usuario/pnas-politica-nacional-de-assistencia-social-institucional>>. Acesso em: 3 maio 2012.

BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. **Política social e democracia**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

FIGEIREDO, M. F.; FIGUEIREDO, A. M. C. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. **Análise & Conjuntura**. Belo Horizonte. 1(3): 107-27, set./dez, 1986

LAJÚS, Maria Luiza de Souza. A política pública de assistência social e o sistema único de assistência social – SUAS. **Cadernos do CEOM**, Ano 22, n. 30. Jun. 2009. Disponível em: <<http://apps.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/viewFile/456/290>>. Acesso em: 22 abr. 2012.

MOTA, Ana Elizabeth. et al "As tendências da política de assistência social, o SUAS e a formação profissional" In: **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PAIVA, Beatriz Augusto de. O SUAS e os direitos socioassistências: A universalização da seguridade social em debate. **Rev. Serviço Social & Sociedade** - n. 87 Ano XXVII., set. 2006.

RICO, Elizabeth Melo. **Avaliação de políticas públicas sociais**: uma questão em debate. 6. ed., São Paulo, Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2009.

174 | RUSSO, O. **Desafios das políticas sociais**, Jornal do Brasil – RJ – 31/08/2006. Disponível em: <<http://www.fomezero.gov.br/artigo/desafios-das-politicas-sociais-osvaldo-russo>>. Acesso em: 22 abr. 2012.

SANTOS, W. G. dos. **Cidadania e justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: [s.n.], 1987.

SEMINÁRIO balanço e perspectivas das políticas sociais no cenário mundial atual. **Políticas sociais para um novo mundo necessário e possível**. Rio grande do Sul: Cempthom, 2002.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.

SCHONS, Selma Maria. **Assistência social entre a ordem e a des-ordem**: mistificação dos direitos sociais e da cidadania. São Paulo: Cortez, 1999.

SPOSATI, A. et al. **Assistência social na trajetória das políticas sociais**. São Paulo: Cortez, 1985.

Recebido em: 21 de agosto de 2012

Avaliado em: 1 de outubro de 2012

Aceito em: 10 de janeiro de 2013

1 Acadêmica em Serviço Social – Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: simoneguedes@yahoo.com.br

2 Acadêmica em Serviço Social – Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: simoneguedes@yahoo.com.br

3 Acadêmica em Serviço Social – Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: simoneguedes@yahoo.com.br

4 Acadêmica em Serviço Social – Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: simoneguedes@yahoo.com.br

5 Acadêmica em Serviço Social – Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: simoneguedes@yahoo.com.br

6 Acadêmica em Serviço Social – Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: simoneguedes@yahoo.com.br

Este artigo foi elaborado na disciplina de Práticas Investigativas II (2012.1), curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes – UNIT, ministrada pela Profa. Simone Alves Garcez Guedes, mestre em Saúde e Ambiente pela Universidade Tiradentes (2008) e especialista em Gestão da Clínica nas Redes de Atenção à Saúde pelo Hospital Sírio-Libanês (2010). Atualmente está na Coordenação da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade Tiradentes - UNIT.